PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Atos do Prefeito

LEI N° 3062 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
FICA INSTITUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI A SEMANA
MUNICIPAL DA CULTURA NEGRA
A CÂMARA MINICIPAL DE SUPPLE

ACÁMARA MUNICIPAL DE NITERÓI Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Niterói "A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA NEGRA" a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 14 a 20 de novembro. Art. 2º V E T A D O

Art. 3º VETADO Art. 3º VETADO Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 012/2013 AUTOR: VERÔNICA LIMA

LEI N° 3063 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

FICA INSTITUÍDA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI A SEMANA DE ESTIMULO A LEITURA INFANTO JUVENIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Niterói "A SEMANA DE
ESTIMULO A LEITURA INFANTO JUVENIL" a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 23 a 29 de outubro.

Art. 3° VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 013/2013 AUTOR: VERÔNICA LIMA

LEI N° 3064 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, NA
FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em nome do Município de Niterói, na execução de projetos integrantes do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, nos termos da legislação em vigor, para contratação de operação de crédito nas condições específicas do referido

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento de que trata o caput deste artigo serão aplicados exclusivamente na melhoria da gestão pública e da administração tributária do Município, conforme as normas e condições específicas aprovadas pelo **BNDES**

Art. 2º O BNDES disponibilizará ao Município um crédito no valor de até R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), com contrapartida municipal mínima de 10% do valor

contratado, nas seguintes condições: I – prazo de carência: 2 anos;

II – prazo para pagamento: máximo de 6 anos;

III – taxa de financiamento: 5% a.a. (cinco por cento ao ano); IV – taxa de risco: 1% a.a. (um por cento ao ano);

V – remuneração do agente financiador (BNDES): 0,9% a.a (zero vírgula nove por cento ao

ano)

Parágrafo único. Por ocasião do fechamento da operação do financiamento, caso alguma das condições estabelecidas neste artigo tenha sido modificada em virtude de alterações nas Políticas do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular como garantia, durante o prazo de vigência do contrato, créditos provenientes das receitas a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea b e Receitas Próprias do Município referentes aos artigos 156, 158 e 159, §3º, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como outras garantias adicionais necessárias e em direito admitidas, conforme legislação em vigor e normas específicas do PMAT.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que

se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, inclusive com relação à inclusão do projeto no Plano Plurianual vigente e à abertura de Créditos Adicionais. **Parágrafo único.** Os orçamentos do Município consignarão, anualmente, os recursos

necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.
RODRIGO NEVES - PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº. 321/2013

Autor: Mensagem Executiva nº 27/2013

DECRETO N° 11538/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 8.124.150,49 (Oito milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Anexo. Art. 2° - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

RODRIGO NEVES - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 11538 **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	1512200012022	31901301	100	225.356,10	
1051 - EMUSA	1545200101019	33903900	100	1.395.084,50	
1051 - EMUSA	1545200101019	44905100	108	100.000,00	
1200 - PGM	0412200012042	31901101	100	670.000,00	
1672 - FMAS	0812200012082	44905100	202	451 709 89	

1700 - SMA	0412200012104	31901101	100	550.000.00	
1900 - SEOP	0612200012125	31901101	100	800.000,00	
2000 - SMECT	1212200012128	31901101	100	216.000,00	
2200 - SMU	1512200012120	31901101	100	1.650.000,00	
2300 - SEPLAG	0412200012164	31901101	100	126.000,00	
2400 - EFM	2884609000928	31911302	100	1.350.000,00	
2400 - EFM	2884609000925	33909100	100	200.000,00	
			100		
2500 - SMS	1012200012170	31901101		192.000,00	
3200 - ARIC	0412200012226	31901101	100	28.000,00	
3300 - ARING	0412200012228	31901101		65.000,00	
3400 - ARLB	0412200012231	31901101	100	59.000,00	
4300 - ARP	0412200012279	31901101	100	10.000,00	
4400 - ARIC	0412200012281	31901101	100	24.000,00	
6000 - ARTJ	0412200012308	31901101	100	12.000,00	
1000 - SEXEC	0412200012005	31901101	100		1.718.948,48
1051 - EMUSA	1512200012022	31909200	100		1.620.440,60
1051 - EMUSA	1545200101019	33903900	108		100.000,00
1100 - GVP	0412200012040	31901101	100		27.522,54
1200 - PGM	0412200012047	31901101	100		10.000,00
1400 - SMEL	2712200012051	31901101	100		69.129,32
1500 - SG	0412200012062	31901101	100		285.004,59
1600 - SASDH	0412200012064	31901101	100		10.000,00
1600 - SASDH	0812200012069	31901101	100		138.687,33
1672 - FMAS	0812200012097	33903000	202		39.608,53
1672 - FMAS	0812200012097	33903600	202		55.000,00
1672 - FMAS	0812200012097	33903900	202		130.000,00
1672 - FMAS	0812200012097	44905100	202		105.000,00
1672 - FMAS	0812200012097	44905200	202		67.101,36
1700 - SMA	0412200012103	31901101	100		50.000,00
1900 - SEOP	0612200012126	44905200	100		180.000,00
1900 - SEOP	0612600391066	33903000	100		50.000,00
1900 - SEOP	0612600391066	33903900	100		50.000,00
1900 - SEOP	0612600391066	44905200	100		50.000,00
1900 - SEOP	0618100402120	33903900	100		20.000,00
1900 - SEOP	0618100402120	44905200	100		140.000,00
1900 - SEOP	0642200391065	33903000	100		10.000,00
1900 - SEOP	0642200391065	33903900	100		150.000,00
1900 - SEOP	0642200391005	44905200	100		150.000,00
2000 - SMECT	1212200012130	33900400	100		66.000,00
2000 - SMECT	1212200012130	33903900	100		50.000,00
2000 - SMECT	1212200012130	44905200	100		100.000,00
2542 - FMS	1030200511101	44905200	202		55.000,00
2600 - SECONSER	2612200012199	31901101	100		1.613.753,38
2800 - ARB	0412200012218	31901101	100		43.662,22
3800 - ARSF	0412200012240	31901101	100		11.765,29
3900 - ARRO	0412200012242	31901101	100		57.383,30
4200 - SMARHS	0412200012261	31901101	100		12.591,48
4500 - ARPCA	0412200012283	31901101	100		3.983,88
4600 - SMDC	0412200012286	31901101	100		374.818,91
4800 - SMAE	0412200012287	31901101	100		280.419,17
5200 - SEDEN	1112200012294	31901101	100		213.058,56
6400 - SMDC	0412200012315	31901101	100		15.271,55
TOTAL GERAL				8.124.150,49	8.124.150,49
NOTA:					

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 202 - RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS

Considera nomeada, a contar de 05/12/13, ANA PAULA MUSSI PAES para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga criada pela Lei nº 3022/2013, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2811/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo 20/4478/2013 – Tendo em vista o que consta do processo nº 20/4478/2013, nego provimento ao recurso impetrado pela empresa AZX CONSTRUTORA LTDA-ME, referente ao COMNTRAO nº 231/2013.

EXTRATO Nº 01/2013- SECONSER

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral Nº 01/2013 ao Contrato nº 231/2013. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa AZX CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Rescisão e Serviços Públicos e a empresa AZX CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 231/2013, celebrado em 13 de Agosto de 2013 para a prestação dos serviços de manutenção, poda e limpeza de galhos, e demais serviços auxiliares pertinentes. FUNDAMENTO: Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 231/2013; infração ao art. 78, Incisos I e II do mesmo diploma legal; despachos contidos nos processos nº 040/5078/2013 e 020/4478/2013. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 04 de Dezembro de 2013. Edital de Citação

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº 210/4816/2013 Portaria nº 403/2013

Portaria nº 403/2013
Edital de Citação:
Citado: Fátima Xavier de Moura Peres, Merendeira, matricula 236.243-2.

Assunto: apresentar defesa por estar incurso, tese, no inciso XIII do art. 195 da Lei 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dia, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; Fundamentação Legal: art. 247 da Lei 531/5; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 4º andar (CAN); Horário: 09:00 horas as 17:00 horas.

Corrigenda

No Edital de Citação, publicado nos dias 28, 29 e 30 de novembro onde se lê: Processo 200/2118/2013 - Portaria 233/2013,; Leia-se: Processo 20/2100/2013 – Portaria 400/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 005/2013 [INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 005/2013; PARTES: Fundo Municipal de Urbanização, Habitação e Regularização Fundiária - FUHAB e Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - EMUSA; OBJETO: A contratação do Grupo IDEA, especializada em processamento de dados para o fornecimento de software para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Defesa Civil do Município de Niterói; PRAZO: Vinte e quatro(24) meses, a contar da data da Ordem de Início; RECURSOS FINANCEIROS: As despesas

correntes deste termo de Convênio correrão á conta do PT 22.75.16.482.0049.1093 -ND 3390.39.00, Fonte 203, do orçamento do FUHAB para os 24 meses a contar da Ordem de Início; FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e suas modificações, e na forma do disposto do art. 241 da Constituição Federal e nos arts 218 a 242, da Lei Orgânica do Município de Niterói, Decreto municipal 9.460/04, Decreto Municipal nº 11.466/13 art. 7º, inc. I, e por toda legislação pertinente; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de novembro de

EXTRATO Nº 036/2013

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 003/2013; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante LÍVIA
MAGDA TELLES JACARANDÁ tendo como interveniente o CENTRO UNIVERSITÁRIO
PLÍNIO LEITE – UNIPLI; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de
Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis(06) meses, com início da vigência em 01/11/2013 e
término em 30/04/2014; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.293,00 (quatro mil e duzentos e refinito em 30/04/2014; <u>VALOR ESTIMADO:</u> R\$ 4.293,00 (quarto filir e duzentos reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; <u>VERBA:</u> Código de Despesa n°3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2200.151220001.2159, Fonte 100, Nota de Empenho 130314 datada de 30/04/2013; <u>FUNDAMENTO:</u> Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal n°10901/2011 e Portaria SMU nº 020/2013, despacho autorizativo da Secretaria de Urbanismo no processo nº 080/003205/2012; DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Secretário

Portaria n.º 005/2013

Considerando que a Lei nº 3.028 de 12 de abril de 2013, instituiu o Regime Adicional de Serviço (RAS) para profissionais da Guarda Municipal de Niterói (PROGRAMA NITERÓI

Considerando que o Decreto nº 11391/2013 regulamentou o Programa Municipal Niterói Mais Segura e dá outras providências; e,

Considerando que o Art. 9º do citado decreto prevê que cabe ao Secretário Municipal de Ordem Pública a competência para expedição de atos complementares para o fiel cumprimento do disposto no decreto de regulamentação da Lei nº 3.028.

O Secretário Municipal de Ordem Pública no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor municipal integrante do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Niterói poderá executar, no máximo, 01 (um) turno adicional de serviço diário, observados, ainda, os parâmetros fixados nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 3.028/2013.

3.028/2013.
Art. 2º - Os servidores deverão encaminhar Termo de Compromisso, de acordo com o previsto no § 1º do art. 1º do Decreto n.º 11.391/13, à Secretaria Municipal de Ordem Pública (ANEXO I).

Parágrafo único – O Termo de Compromisso deverá ser renovado a cada 06 (seis)

meses pelo servidor público interessado. Art. 3º - Ao final de cada mês, a disponibilização de turnos de serviço deverá ser publicada em Boletim Interno da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º - Para cada 05 (cinco) serviços indicados nos dias úteis (segunda á sexta), o servidor municipal deverá indicar 01 (um) para o final de semana (sábado ou domingo).

- Os Inspetores e/ou Subinspetores, quando integrarem o presente programa, atuarão na condição de supervisores/coordenadores do serviço realizado.

Parágrafo Único – Caso exista, a disponibilidade e o voluntariado de mais de um Inspetor/Subinspetor para o mesmo turno de serviço, deverá ser realizado um rodízio entre os envolvidos na função de supervisor/coordenador, cabendo aos demais a execução do serviço previsto, juntamente com os demais servidores

Art. 6º - Caberá ao Diretor Operacional da Secretaria Municipal de Ordem Pública estabelecer a forma de controle dos serviços a serem executados pelos servidores no Regime Adicional de Serviço, de forma a possibilitar o cumprimento do previsto no parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 11.391/2013.

O servidor municipal integrante do Programa Niterói Mais Segura, durante a

execução do serviço, deverá utilizar o braçal de identificação do programa.

Art. 8º - Os servidores municipais integrantes do Quadro dos Profissionais da Guarda Civil Municipal de Niterói sujeitam-se ao regime disciplinar previsto na Lei n.º 2.838 de 30 de maio de 2011 durante a prestação de turno adicional de serviço para o Programa Niterói Mais Segura.

Art. 9º - O servidor municipal que faltar ao "turno adicional de serviço" para o qual foi escalado será suspenso do Regime Adicional de Serviço (RAS) do Programa Niterói Mais Segura pelo período de 1 (um) mês.

Parágrafo único – O cômputo do período de 1 (um) mês de suspensão inicia-se

automaticamente na data do horário de início do "turno adicional de serviço" do

Art. 10 - O servidor municipal que se atrasar por mais de 30 (trinta) minutos para o serviço previsto será impedido de exercer a atividade programada.

Parágrafo Único - O período em atraso inferior ao previsto no *caput* deverá ser acrescido ao término do serviço. Niterói, em 01 de Outubro de 2013. MARCUS JARDIM GONÇALVES

ANEXO a que se refere a Portaria SEOP n.º 005/2013 TERMO DE COMPROMISSO

público matrícula_ , na qualidade de integrante da Guarda Civil Municipal de Niterói, manifesto, por meio deste termo de compromisso, meu intento de adesão voluntária ao Regime Adicional de Serviço do PROGRAMA NITERÓI MAIS SEGURA instituído pela Lei n.º 3.028, de 12/04/2013, e atesto não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses de exclusão mencionadas no art. 4º da referida lei. Niterói, em

Assinatura SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO Nº 001/2013

INSTRUMENTO: Termo de Convênio e Co-Patrocínio nº 005/2013; Partes: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL e do outro lado a Federação de Vela do Estado do Rio INSTRUMENTO: Municipal de Esporte e Lazer-SMEL e do outro lado a Federação de Vela do Estado do Rio de Janeiro; **Objeto**: Repasse de verba para aplicação exclisiva no evento GRAND REGATA 2013; **PRAZO**: Início em 30 de novembro de 2013 e término em 01 de dezembro de 2013; **VALOR**: R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais); **VERBA**: Programa de Trabalho nº 27.812.0023.1043, Código de Despesa nº 33903900 e Fonte 100 Classificação Orçamentária nº 13,00005455, datada de 28/11/2013; **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 8.666/93, parágrafo primeiro do artigo 25, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e toda a legislação pertinente atendida as cláusulas, considerações e condições contidas no processo nº 230/00182/2013; **DATA DA** ASSINATURA: 06 de novembro de 2013. considerações e condições contidas ASSINATURA: 06 de novembro de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N° 276/2013

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 24/2013; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E

SABEAMENTO - EMUSA; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a assinatura de Termo de Convênio Aditivo em respeito ao parágrafo único do Termo de Convênio nº 01/2013, para execução dos serviços de construção da nova Unidade de Urgência e CTI do Hospital Getúlio Vargas Filho; **VALOR**: R\$ 34.075,93 (trinta e quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos); **VERBA:** PROGRAMA DE TRABALHO Nº 2542.10.302.0051.2192; NATUREZA DE DESPESA Nº 3390.39.00, FONTE Nº 207, NOTA DE EMPENHO Nº 1420/2013 de 02/12/2013; **PRAZO:** 08 (oito) meses; **FUNDAMENTO:** LEI 8.666/93; ASSINATURA: 02/12/2013

LEI 8.666/93; ASSINATURA: 02/12/2013

EXTRATO № 277/2013 .

INSTRUMENTO: CONTRATO № 30/2013; PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A UNIÃO DOS CEGOS NO BRASIL; OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de emprego de pessoas portadoras de deficiência visual, como mão-de-obra no desempenho das atividades classificadas como " Operação de Câmara Escura", nas Unidades se Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência; VALOR: R\$ 707.176,20 (setecentos e sete de Nierol, na ioma do Termo de Referencia, VALUR: R\$ 707.176,20 (setecenios e Sete mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos); VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO N° 2542.10.122.0001.2189, NATUREZA DE DESPESA N° 3190.31.06, FONTE N° 207, NOTA DE EMPENHO N° 1414/2013 de 25/11/2013; PRAZO: 12 (doze) meses; FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93; ASSINATURA: 25/11/2013

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL
Ficam convidados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola
Municipal Dr. Antônio Coutinho de Azevedo, localizada na Av. Des. Nestor Rodrigues
Perlingeiro, s/nº, Santa Bárbara, deste município, bem como quaisquer membros da
comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será no dia seis do mês de dezembro do decorrente ano às 7h30min, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:
- Leitura e aprovação de alteração do Estatuto;

- Eleição e posse de novos membros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convidados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Francisco Portugal Neves, localizada na Rua Manoel Pacheco de Carvalho,nº 14, Piratininga,deste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será no dia nove do mês de dezembro do decorrente ano às 17h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas das Verbais Federais; Calendário Letivo de 2014;
- Assuntos Gerais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convidados professores, pais de alunos, alunos maiores e servidores da Escola Municipal Professor Horácio Pacheco localizada na Av. Celso Peçanha, s/nº, Cantagalo, deste município, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para uma Assembléia Geral do Conselho Escola Comunidade que será no dia nove do mês de dezembro do decorrente ano às 18h, na sede da Unidade Escolar, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

- Apresentação das atividades realizadas em 2013:
- Prestação de contas PDDE, PDE, Mais Educação/2013;
- Assuntos Gerais.

CPL/FOLLIPE DO PREGÃO

CPL/EQUIPE DO PREGAO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. ° 53/2013

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 19 de dezembro de 2013, às 10:00 h no Auditório da FME, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de material para pintura das Unidades Escolares e prédios administrativos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderas se retirado no enderero acima, po porário das 10:00h às 16:00h. Os interescondos em entires e Edital. endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4, o carimbo padronizado

GO CNPJ.

EDITAL 012 – FÉRIAS NOTA 10

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10 NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO

A Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei Federal A Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei Federal 9394/96 e as legislações municipais Decreto Municipal nº 7864/98 e Portaria FME nº 028/2011; Portaria FME 032/2011, que cria e regulamenta o PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para criação e cadastro reserva para eventual Contratação Temporária de profissionais para atendimento às necessidades de execução do referido programa.

Da Finalidade do Programa Férias Nota 10

Desenvolver atividades lúdico-pedagógicas, esportivas, sócio-educativas e artísticas, além de reforçar e garantir os níveis nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de férias e recesso escolar, bem como diminuir os índices de evasão escolar e integrar a comunidade escolar.

O Programa Férias Nota 10 acontecerá no período de 20 de janeiro a 31 de janeiro de 2014, das 8h às 13h, nas Unidades Escolares da rede municipal de Niterói que demonstrarem interesse em participar.

Do público alvo

2.1 - Prioritariamente, alunos da rede municipal de ensino da Educação Infantil até o 4º ciclo do ensino fundamental, atendidos dentro das unidades escolares a que pertencem e/ou próximos a sua residência.

2.2 — Também serão contemplados pelo Programa Férias Nota 10 o Programa de

- Também serão contemplados pelo Programa Férias Nota 10 o Programa de Pedagogia Hospitalar, compreendidos como Classe Hospitalar I – Hospital Universitário Antônio Pedro e Classe Hospitalar 2 – Hospital Getúlio Vargas Filho, considerando suas

especificidades quanto à organização, horário, pessoal, material e programação. 2.3 – Poderão ser contempladas ainda outras entidades que possam

polo para o atendimento de alunos e da comunidade, em virtude da ausência de Unidades Escolares próximas que possam atender a este público.

3. Dos candidatos, dos cargos, vagas, requisitos básicos, atribuições, carga horária e valores:

3.1 - Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, para compor as Equipes do Programa Férias Nota 10, os professores concursados e em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Niterói, bem como os em situação de RET, DR e APOSENTADOS, excetuando-se os POR INVALIDEZ ou servidores READAPTADOS, além dos que participarão deste processo seletivo. Para os profissionais concursados, RET

- e DR, a remuneração será paga no pagamento dos vencimentos do mês subsequente conforme constará no respectivo contra cheque. Para os demais, através de pagamento avulso na instituição bancária oficial.
- 3.2 Também poderão inscrever-se os professores em regime de CONTRATO TEMPORÁRIO vigente, mas sua participação dependerá da análise de cada caso, em virtude dos prazos de contratação.

 3.3 As vagas para todos os cargos serão preenchidas de acordo com a necessidade e oportunidade de atendimento nas Unidades Escolares da FME:

DO CARGO	rtunidade de atendimento nas Unid DOS REQUISITOS BÁSICOS	DAS ATRIBUIÇÕES	DA CARGA HORÁRIA	DO VALOR
Coordenador Oficineiro de Esporte	Ser diretor, Diretor Adjunto, Pedagogo ou Professor de uma Unidade Escolar da Rede Municipal - Professor de Educação	- organizar as matrículas dos alunos no Programa; - receber materiais pedagógicos encaminhados para a realização do Programa; - Organizar e coordenar os profissionais envolvidos no Programa e as atividades que realizarão; - Controlar a frequência de alunos e profissionais; - encaminhar a frequência dos profissionais à Diretoria de Programas Especiais (DPES) na data solicitada; - Avaliar os profissionais envolvidos no Programa, encaminhando à DPES na data solicitada; -Registrar através de fotografias, depoimentos da comunidade escolar e produções dos alunos as atividades realizadas e encaminhá-las à DPES na data solicitada.	- 8 horas diárias cumpridas na mesma unidade escolar no período de execução do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10.	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
	Física ou estudante regularmente matriculado e com frequência na instituição de ensino superior na faculdade de Educação Física a partir do 4º semestre - Professor II de Ed. Física da rede municipal de Educação de Niterói	pertinentes à recreação, esporte e atividades físicas e de lazer junto aos alunos participantes do Férias Nota 10, conforme projeto apresentado.	dias, de 05 horas diárias.	trinta e dois reais)
Oficineiros de dança, música, artes, artesanato, meio ambiente, incentivo à leitura, saúde escolar e outras atividades conforme inscrição na DPES da FME/SME	Formação em ensino médio normal e/ou superior e/ou experiência comprovada na área; Professor I ou II da rede municipal de Educação de Niterói.	 Organizar e dinamizar atividades pertinentes ao Projeto apresentado, junto aos alunos participantes do Programa Férias Nota 10. 	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 5 horas diárias	R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)
Oficineiro de Capoeira	- Formação mínima de contramestre; - Professor I ou II da rede municipal de educação de Niterói com formação mínima de contramestre.	 Organizar e dinamizar atividades pertinentes à Capoeira, junto aos alunos participantes do Programa Férias Nota 10, conforme projeto apresentado. 	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 5 horas diárias.	R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)
Oficineiro de Apoio NEE	- Formação em ensino médio normal e/ou superior em Pedagogia com habilitação no 1º segmento do ensino fundamental.	Responsável por adaptar as oficinas desenvolvidas nas Unidades para os alunos portadores de Necessidades Especiais; Organizar e dinamizar atividades pertinentes aos alunos portadores de necessidades especiais;	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 5 horas diárias.	R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)
Guardião de Piscina	- Profissional com ensino médio e habilitação no curso de salvamento do Corpo de Bombeiros com validade atualizada.	 Profissional responsável pela segurança dos alunos na piscina. Fornecer relatório final do trabalho realizado 	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 5 horas diárias.	R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais)
Apoio	- Formação 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano); - Sendo funcionário da Rede Municipal de Educação deve ser comprovado estar em período de férias; - Sendo funcionário de Empresa Pública, Sociedade mista ou de Pessoa Jurídica Provada deve ser comprovado compatibilidade de horário com o emprego.	- Responsável pela limpeza, merenda, manutenção e organização dos espaços utilizados no Programa; - Manusear, preparar e distribuir a merenda; - Organizar a entrada e saída dos alunos no espaço utilizado no Programa.	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 5 horas diárias.	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Atividade Itinerante – Oficineiro de Xadrez	- Enxadrista com formação básica e/ou Experiência comprovada na área; - Professor I ou II da rede municipal de Niterói e Enxadrista com formação básica e/ou Experiência comprovada na área.	 Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado 	 Apresentação de 25 horas, distribuídas em 5 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa. 	R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) para cada 5 dias.
Atividade Itinerante – Oficineiro de Lutas	- Professor de Educação Física; - Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes.	Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à DPES na data solicitada.	- Apresentação de 25 horas, distribuídas em 5 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) para cada 5 dias.
Atividade itinerante – Oficineiros de caricatura, tênis de mesa, atividades circenses e outras atividades conforme inscrição na DPES da	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho	- Apresentação de 25 horas distribuídas em 5 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) para cada 5 dias.

FME/SME		realizado à DPES na data solicitada.		
Atividade Itinerante – Animação Cultural	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - com experiência comprovada na área.	Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à DPES na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) por cada apresentação de 02 horas.
Atividade Itinerante – Teatro	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à DPES na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) por cada apresentação de 02 horas.
Atividade Itinerante – Circo, palhaço, mágico e outras atividades conforme inscrição na DPES da FME/SME	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à DPES na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) por cada apresentação de 02 horas.
Atividade Itinerante – Saúde escolar meio ambiente e outras atividades conforme inscrição na DPES da FME/SME	Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; Com experiência comprovada na área.	Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à DPES na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) por cada apresentação de 02 horas.
Atividade Itinerante – Incentivo à leitura e outras atividades conforme inscrição na DPES da FME/SME	Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; Com experiência comprovada na área.	Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à DPES na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais) por cada apresentação de 02 horas.
Atividade Itinerante – Brinquedos	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Disponibilizar todo o material necessário para a realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Transporte do brinquedo para a Unidade Escolar indicada conforme cronograma; - Montar e desmontar o brinquedo; - Acompanhamento realizado por 01 (um) monitor para segurança do aluno; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à DPES na data solicitada.	Apresentação de 04 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da DPES a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) por cada apresentação de 4 horas.

Da inscrição

- 4.1 A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato as regras estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;
- 4.2 Os profissionais da Rede Municipal de Niterói, realizarão suas inscrições, através de ofício encaminhado pela direção da Unidade Escolar que está em exercício, anexando fotocópia da parte superior interna do último contracheque (Constando nome completo, número de matrícula, cargo, função e local de exercício);
- Caso o profissional esteja lotado numa Unidade Escolar que não participará do Programa, sua inscrição deverá ser realizada diretamente na FME, Rua Visconde do Uruguai, nº 414 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075, na DPES, anexando fotocópia da parte superior interna do último contracheque e Projeto que desenvolverá, para que
- da parte superior interna do ultimo contracneque e Projeto que desenvolvera, para que seja encaminhada a outra unidade escolar.

 4.4 Os profissionais CONTRATADOS e APOSENTADOS (desde que não seja por INVALIDEZ ou READAPTADOS) da rede municipal de Educação de Niterói, interessados em participar do Programa Férias Nota 10, deverão se inscrever como PRESTADORES DE SERVIÇO, uma vez que não fazem mais parte do quadro ativo desta
- 4.5 - Os profissionais PRESTADORES DE SERVIÇO (que não pertencem aos quadros concursados da Rede Municipal de Niterói) candidatos ao cargo de APOIO e APOIO NEE, deverão se inscrever na FME, Rua Visconde do Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075, na DPES, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h, anexando fotocópias legíveis dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP ou INSS, comprovante de residência, comprovante de escolaridade e comprovante de conta corrente ativa.

 - Os profissionais PRESTADORES DE SERVIÇO, candidatos aos cargos
- 4.6 Os profissionais PRESTADORES DE SERVIÇO, candidatos aos cargos de OFICINEIRO e ATIVIDADE ITINERANTE, deverão preencher o formulário disponibilizado no site da Fundação Municipal de Educação (www.educacaoniteroi.com.br) para os cargos de interesse e, posteriormente, comparecer na FME, Rua Visconde do Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075, na DPES, de 2ª a 6ª feira, nos horários de 9h às 12h e 14h às 17h, anexando fotocópias legíveis dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP ou INSS, comprovante de conta corrente ativa, comprovante de residência, certificados comprobatórios de experiência conforme item 3 e PROJETO que será desenvolvido.
- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

 4.6.1 Os profissionais que se inscreverão sob forma de PESSOA JURÍDICA, deverão apresentar o CNPJ válido, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e da União Federal, comprovante da conta corrente ativa e PROJETO
- Cada profissional só poderá se inscrever em 1 (uma) categoria.
- 4.8 Os profissionais que não possuírem conta corrente ativa deverão arcar com as despesas relativas à emissão de ordem de pagamento.
 5. DO PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo será classificatório e eliminatório.
 5.1 Análise e avaliação da Ficha de Inscrição, comprovação dos requisitos básicos constantes no item 3 deste edital e análise de projeto.
- 5.2 Para comprovação de títulos, na ausência de diplomas e certificados, somente serão aceitas Declarações de conclusão de curso, emitidas pela Instituição de ensino em regulamento com a lei e que estejam explicitamente no seu prazo de validade.

- A experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições
- da função a ser comprovada da seguinte forma:
 5.3.1 Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS); fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folhas de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
- 5.3.2 Contrato de trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato, e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- Declaração expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de servidor público.
- 5.3.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de um tradutor juramentado, com firma reconhecida
- em cartório.

 5.3.5 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de
- nome, sem numeração, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues.

 5.4 Serão chamados os candidatos que tiverem seus PROJETOS adequados ao perfil do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, cujos critérios objetivos são: faixa etária de público alvo do PROJETO apresentado compatível com o local de exercício, experiência comprovada na área de atuação do PROJETO proposto em Órgão Público e até o preenchimento das vagas existentes, utilizando-se como critério de desempate o projeto que melhor atender às especificidades do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, independente do vínculo funcional.
- Fica a critério da DPES o local de exercício do profissional classificado 5.5 convocado, dispensando processo de escolha;
- 5.6 Os demais candidatos farão parte do Quadro de Reservas para posterior contratação, caso haja necessidade, dentro da mesma edição do Projeto (Edição JANEIRO/2014).

DO CRONOGRAMA

o. Bo ottottoottaliint			
ETAPAS	DATA		
Inscrições com entrega de documentos	5/12/2013 a 18/12/2013		
Publicação Resultado Final	10/01/2014		
Reunião Geral Convocados – Oficineiros	13/01/2014 – 14h – Auditório da FME		
Reunião Geral Convocados – Atividades Itinerantes	13/01/2014 – 16h – Auditório da FME		
Reunião Geral Convocados – Coordenadores	15/01/2014 – 14h – Auditório da FME		

DAS IMPOSSIBILIDADES DE AUSÊNCIAS DO PROFISSIONAL

7.1 – Não serão permitidos nesse período, atestados médicos, abonos de dia de trabalho, ou qualquer documento que justifique a ausência do profissional, arcando assim com a falta e o desconto a ela calculado proporcionalmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.
- 8.2 Caberá ao candidato aprovado a manutenção da atualização do seu endereço e contato telefônico junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, na DPES, na Rua Visconde do Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portaria

Exonerar, a pedido, contar de 02/12/2013, **ANDRE LUIZ DE ANCHIETA SANTOS**, matricula nº 10/7.800.072-8, do cargo efetivo de musico, classe: B nível: II, do Quadro Permanente da Fundação de Arte de Niterói – FAN (Port.070/13).

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 183/2013

Presidente da Niterói Prev, no uso de suas obrigações legais,

RESOLVE:

Designar sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO que terá por finalidade buscar a veracidade das alegações e provas documentais por parte daqueles que pretendem ser beneficiados de pensão previdenciária, observadas as normas legais aplicáveis ao

assunto.

Compõem a nova CPJ os seguintes membros, presidida pelo primeiro nomeado:

1- JOSE CARLOS DE ABREU FILHO – Mat. 4016-5

2- URLAN DA SILVA TAVARES – Mat. 4036-4

MARGARETH FREIRE RANGEL – Mat. 0991-2

Suplentes:

REYNALDO MARQUES RUGGIRO Mat. 4042-0

LUÍS JOSÉ LAGE GONÇALVES – Mat. 4021-5

O Membro da CPJ que se encontrar afastado por motivos legais (férias, licença médica

etc) na data de autuação do requerimento de justificação, será substituído por um dos Suplentes, indicado pelo Diretor de Benefícios. Fica revogada a Portaria NGP 54/13.

PORTARIA Nº 184 /2013

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas obrigações legais,

RESOLVE:

Designar sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para comporem a COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE CONSUMO E DE BENS MÓVEIS, para apurar os registros dos relatórios de inventário com os bens físicos existentes no sentido de observar as normas legais sobre o assunto e indicar os procedimentos de

acerto/apuração de responsabilidade, caso venha a ser apurada irregularidade Compõe a Comissão os seguintes membros, presidida pelo primeiro nomeado: 1 – SEBASTIÃO CAMPOS DO NASCIMENTO – Mat. 2861-7

- 2 FERNANDO HENAIN FRANCO Mat. 2382-1 3 ANA MARIA PARILHA COUTINHO Mat.1623-7
- A Comissão realizará os trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, entregando relatório discriminando as possíveis inconsistências e orientando quanto às providências a serem

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

INSTRUMENTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação; PARTES: EMUSA e IDEA HABITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Disponibilização do software (SPIS) (Sistema Público de Integração do Cadastro Social) para a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária com o objetivo de integração do cadastro social com as Secretarias de Assistência Social e Sub Secretaria de Defesa Civil do Município de

Niterói; VALOR: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
PRAZO: 2 (dois) anos; FUNDAMENTO: Artigo 25, I, da Lei 8666/93; DATA: 04/12/2013. Processo SMH Nº 650/0144/13. Guilherme Pessanha Ribeiro - p/Presidente da EMUSA -Niterói, 04 de dezembro de 2013.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 015/2013 que visa a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO dos

PROJETOS COMPLEMENTARES dos EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS no MORRO DA PENHA", nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa AVANTEC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.844.663/0001-06 pelo valor Global de R\$75.325,86 com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme disposto no EDITAL. Proc.nº. 510/2847/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro- Respondendo

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA de PREÇOS nº. 016/2013 que visa a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO dos PROJETOS COMPLEMENTARES dos EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS no MORRO DO HOLOFOTE", nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa AVANTEC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 05.844.663/0001-06 pelo valor Global de R\$147.511,45 com condições de entregas dos serviços, validade de propostas e pagamentos, conforme disposto no EDITAL. Proc.nº. **510/2846/2013**. Guilherme Pessanha Ribeiro- Respondendo p/Presidência da Emusa.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 19/2013 firmado com a empresa RIVALL ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de REFORMA PARCIAL DO 6°ANDAR, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 04/12/2013, com término previsto para 04/02/2014. Proc. Nº. 510/3652/13. Guilherme

Pessanha Ribeiro – p / Presidente da Emusa.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2013

OBJETO: Obras de reforma das unidades do Programa Médico de família localizadas no Morro do Estado, Preventório, Matapaca, Souza Soares e Maravista, no Município de

DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2013 às 13:00 (treze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar -- Niterói - R.I

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA ser consultados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br e www.niteroi.rj.gov.br o www.miteroi.rj.gov.br o pou.br o www.miteroi.rj.gov.br o pou.br o pou.br o www.mprensa.niteroi.rj.gov.br o pou.br o pou.br o pou.br o www.mprensa.niteroi.rj.gov.br o www.mprensa.niteroi.rj.gov.br o www.mprensa.niteroi.rj.gov.br o <a href="https://www.mprensa.niteroi.rj.gov.br o <a href="htt 04 de dezembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro - Diretor Administrativo da EMUSA.

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013

OBJETO: Obras de reforma das unidades do Programa Médico de família localizadas nos seguintes bairros: Santa Bárbara, Várzea das Moças, Baldeador, Morro do Castro e Cantagalo, no Município de Niterói/RJ.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 26 (vinte e seis) de dezembro de 2013 às 15:00 (quinze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 Centro - Niterói - RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados nos sites: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser adquirido na sede da EMUSA, sob o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Diretoria de Operações da EMUSA. Niterói, 04 de dezembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/13 ADIAMENTO

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da Concorrência Pública nº 03/13, que tinha sua abertura marcada para o dia 09/12/13, cujo objeto é "Construção de prédio para futura UMEI (Unidade Municipal de Educação Infantil) no bairro de Piratininga no Município de Niterói/RJ", em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que a EMUSA possa proceder a ajustes no Edital. Niterói, 04 de dezembro de 2013. Lincoln Thomaz da Silveira – Presidente da Comissão de Licitação da